

CUIDADO COM O WHATSAPP NO CONDOMÍNIO

O WhatsApp, assim como outros sistemas de conversas on-line, permite a troca de ideias entre pessoas com uso de diversas ferramentas: mensagens de áudio, envio de filmagens e fotografias, ligações telefônicas e por vídeo. Ocorre que esses aplicativos, embora práticos, não devem ser usados para tratar sobre questões complexas (obras, dúvidas sobre contas, garagem, notificações, etc) e, especialmente, as que exigem formalidade e segurança jurídica, como é o caso das assembleias condominiais. Além disso, é fundamental haver uma conduta adequada no uso dessas plataformas, pois, do contrário, uma simples conversa pode desencadear discussões e ofensas.

Dificuldade de comunicação continua no meio virtual

É perceptível a dificuldade de comunicação de grande parte das pessoas, sendo que muitas, em uma conversa presencial, sequer conseguem expor de maneira clara seu ponto de vista. Porém, estas se sentem (erroneamente) seguras pelo meio virtual e esquecem da sua dificuldade de dialogar quando estão on-line. Assim, em diversos casos surgem falas incompletas, indevidas e desnecessárias, que resultam em dúvidas e, às vezes, geram desconforto entre os participantes do grupo.

O WhatsApp deve ser usado para troca de ideias objetivas, com foco nos assuntos simples do dia a dia, como uma goteira na torneira da garagem ou aviso de que um portão ficou aberto, sendo inviável a discussão de assuntos complexos, os quais exigem o envolvimento e o tempo dos participantes no assunto discutido.

É perceptível a dificuldade de comunicação de grande parte das pessoas, sendo que muitas, em uma conversa presencial, sequer conseguem expor de maneira clara seu ponto de vista. Porém, estas se sentem (erroneamente) seguras pelo meio virtual

Isso porque é preciso estar inteiramente dedicado à reunião e participar dela amplamente, pois só assim haverá uma decisão correta sobre os temas deliberados. A realidade é que mensagens são lidas e respondidas quando o usuário do



Os apps de conversas são benéficos, mas devem ser usados adequadamente

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA
KPEREIRA@HOJEMDIA.COM.BR

App deseja, sendo que aquele que agir de má-fé poderá usar das limitações do meio virtual para se defender: “não vi a sua mensagem”, “não foi isso que eu quis dizer”, “foi o corretor ortográfico” ou, ainda, “eu entendi errado a fala do outro”.

E, pior, acaso haja mal entendido que gere algum tipo de ofensa ou desconforto pode acarretar ação judicial, o que foge completamente do propósito do grupo virtual.

Convocação e Assembleias pelo WhatsApp? Não!

O uso dos aplicativos de bate-papo para a convocação de uma assembleia deve ser evitado, pois essa informalidade gera insegurança quanto ao efetivo conhecimento de todos sobre o edital, podendo resultar em processo judicial visando a nulidade da reunião.

No entanto, é possível a convocação por meio eletrônico, desde que não afronte a convenção, conforme prevê o art. 1354-A do Código Civil, devendo se prezar pela a segurança, sendo o e-mail com a confirmação de recebimento um meio mais adequado. Mas o mais seguro é convocar pela maneira tradicional, sendo impossível a assembleia com muitas pessoas por meio do WhatsApp.

Os apps de conversas são benéficos, mas devem ser usados adequadamente, principalmente nos condomínios, ou então, ao invés de ajudarem, serão prejudiciais e criarão confusões e discussões que podem ser evitadas.

Advogado, especialista em mercado imobiliário escreve neste espaço às segundas-feiras

Prefeitura Municipal de Alfenas
Edital de Leilão 001/2022-Processo 223/2022 –Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online, site www.jonasleiloeiro.com.br em 04/08/2022, a partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis: veículos e bens diversos. Local de visitação: Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 727, Parque das Nações, Alfenas/MG. Dias de visitação: 27/07/2022 a 04/08/2022 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP
AVISO DE LICITAÇÕES - O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação - PROCESSO 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização a óxido de etileno de materiais médico-hospitais do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 14/07/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O SINEEACTH - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação Turismo e Hospitalidade de João Monlevade, CNPJ: 23.942.741/0001-97, faz saber que no dia 14 de julho de 2022, serão realizadas eleições para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados representantes e respectivos suplentes, no horário de 8:00 às 17:00 horas, através de mesa coletora de votos instalada na sede desta Entidade, situada na Rua Fernão dias, 303, sala 404, bairro Nossa senhora do Rosário, João Monlevade/MG e através de mesas coletoras de votos itinerantes. Fica aberto o prazo de 03(três) dias para registro de chapa, contado a partir da data da publicação deste aviso. O requerimento de registro de chapa, endereçado a presidente do Sindicato, em três vias, assinado pelo Cabeça da Chapa, deverá constar a composição completa da chapa acompanhado de todos os documentos relacionados no art. 58, do Estatuto Social da Entidade. A Secretaria deste Sindicato funcionará normalmente no período destinado ao registro das chapas, no horário de 08:00 às 17:00 horas, encontrando-se a disposição dos interessados pessoa habilitada para o atendimento e prestação de informações relativas ao processo eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas ou de chapa deverá ser feita no prazo de 03(três) dias, a contar da data da publicação da relação das chapas registradas. Não obtidos quórum, em primeira votação, ou seja, mais da metade dos associados em condições de votar, outras eleições serão realizadas, também nas mesmas formas e horários, em segunda convocação, no dia 21 de julho de 2022, e, não obtido quórum em segunda votação, ou seja, mais de 40(quarenta por cento) dos associados em condições de votar, outras eleições serão realizadas, também da mesma forma e nos mesmos horários, em terceira e última convocação, no dia 28 de julho de 2022, e serão validadas com qualquer número de votantes. Alcançado o quórum, em qualquer das votações, apurados os votos, em havendo empate entre as chapas, realizar-se-á nova eleição com qualquer número de votantes, apenas com a participação daquelas que empataram, respectivamente, nas datas designadas para segunda e, se for o caso, terceira convocações. Se o empate se der na terceira convocação, da mesma forma e nos mesmos horários, com qualquer número de votantes, nova eleição será realizada no dia 05 de agosto de 2022. Em qualquer convocação ou para fins de desempate, somente poderão participar, das eleições, os mesmos associados que se encontravam em condições de exercer o voto em primeira convocação. No caso de chapa única as eleições serão validadas, independentemente do quórum ou número de votantes, em primeira convocação. João Monlevade, 04 de julho de 2022. Ana Cristina Correia-Presidente.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
AVISO: PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON Nº 063/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para confecção e fornecimento de crachás, tendo em vista a necessidade de identificação funcional dos servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Itabira. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 14/07/2022 às 9h e início da disputa do pregão será dia 14/07/2022 às 9h30min. O edital estará disponível através do site www.licitacoes-e.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@itabira.mg.gov.br, de 12h às 17h.
Itabira, 01 de julho de 2022.
Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração - Interino

SELEÇÃO DE PACIENTES
ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br

PÓS-GRADUAÇÃO FUNORTE
BELO HORIZONTE